



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

CONTRIBUTO OPP

Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 54/2018
“Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva”

Categoria

Comentários Técnicos e
Contributos OPP

Autoria

Gabinete de Estudos OPP

Documento

Março 2019
Lisboa

Contributo OPP

Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 54/2018

“Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva”

O presente documento surge na sequência do pedido de pronúncia, por parte Comissão de Educação e Ciência, das propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do CDS-PP, PSD, BE e PCP no âmbito da Apreciação Parlamentar 67| XIII| 3 (BE) e da Apreciação Parlamentar n.º 68| XIII| 4 (PCP), ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que “estabelece o regime jurídico da educação inclusiva”.

A OPP é uma associação pública profissional que representa e regulamenta a prática dos profissionais de Psicologia que exercem a profissão de Psicólogo em Portugal (de acordo com a Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com as alterações da Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro). É missão da OPP exercer o controlo do exercício e acesso à profissão de Psicólogo, bem como elaborar as respectivas normas técnicas e deontológicas e exercer o poder disciplinar sobre os seus membros. As atribuições da OPP incluem ainda defender os interesses gerais da profissão e dos utentes dos serviços de Psicologia; prestar serviços aos membros em relação à informação e formação profissional; colaborar com as demais entidades da administração pública na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão; participar na elaboração da legislação que diga respeito à profissão e nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão.

O cumprimento dos desafios da Educação Inclusiva é indissociável da intervenção psicológica e do papel dos Psicólogos da Educação e, por esse motivo, tem assumido um espaço preponderante na agenda da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

A OPP sublinha o papel dos organismos governamentais e dos vários profissionais de educação, serviços e estruturas na viabilização de políticas e práticas educativas **Inclusivas**, que contribuem para a promoção do **Sucesso Educativo**, da **Saúde Psicológica**, e **Bem-Estar das crianças, jovens e adultos**, e para o aumento das oportunidades de acesso a uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva *para todos*.

A OPP considera que o **Modelo de Intervenção Multinível** e o **Modelo de Desenho Universal para a Aprendizagem**, pelas comprovadas evidências científicas ao nível da sua eficácia, mostram-se adequados na fundamentação dos pressupostos e das práticas preconizados nesta legislação e são, de facto, modelos defensores de uma política de Inclusão, de Prevenção e de Promoção do Sucesso Escolar, da Saúde Psicológica e do Bem-Estar na escola. No entanto, a OPP recomenda que existam mecanismos de monitorização e de avaliação internos e externos à escola, com recolha de indicadores de que estes se operacionalizam de modo consistente ao longo de todo o currículo, do ambiente e cultura escolares, dos diferentes serviços escolares, bem como que se integram nos diferentes programas, equipas e estruturas dentro e fora da escola.

Especificamente, os sistemas multinível de intervenção apresentam evidências da sua eficácia, medidas de resposta e planos de intervenção específicos, não só para a dimensão da instrução e aprendizagem, (RTI – Response to Intervention), mas também para a **dimensão do desenvolvimento**

socioemocional e do comportamento (SWPBIS – School-Wide Positive Behavioral Interventions and Supports). Neste sentido, a OPP recomenda que a legislação e as práticas em vigor evidenciem igualmente a pertinência das intervenções ao nível socioemocional e do comportamento, por considerar essencial uma intervenção no comportamento positivo e na gestão de transições ou crises, já que tantas vezes os comportamentos constituem eles próprios barreiras ou facilitadores no acesso às aprendizagens. Deverá também aqui prever-se medidas e planos de intervenção e de monitorização do comportamento. Só assim se assegurará um equilíbrio educacional entre as capacidades e competências dos alunos (não exclusivamente académicas), o currículo e o ensino.

As intervenções a implementar, estruturadas em múltiplos níveis, irão naturalmente assumir diferentes configurações em função das **características, dos recursos, e necessidades** de cada escola. Não obstante esta diversidade, é importante sublinhar que esta lógica de intervenção convida particularmente os psicólogos em contexto escolar a adotarem uma postura proativa, incentivando e intervindo de forma especializada em práticas de promoção, prevenção e de intervenção precoce, através do seu envolvimento ativo nas equipas multidisciplinares, acionando práticas colaborativas entre os diferentes profissionais da escola e no estabelecimento de parcerias com a comunidade.

Os psicólogos, enquanto mediadores dos sistemas de relações da comunidade educativa, têm inclusive sido muitas vezes chamados a gerir intervenções de diferentes profissionais, serviços ou instituições, a promover as relações da escola com as famílias, a facilitar processos de cooperação e colaboração entre docentes e a preparar formas de trabalho em equipas multidisciplinares, assumindo frequentemente a coordenação de trabalhos, projetos equipas (nomeadamente a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – EMAEI) e serviços, e assessorando as lideranças da escola no desenvolvimento das políticas, projetos e ações, participando ativamente nas decisões estratégicas da escola.

A Inclusão obriga a uma abordagem holística que tem de implicar *todos* numa ação coesa, coletiva e colaborativa, mas acima de tudo numa ação **coerente**.

Recursos

Nesse sentido, a OPP reforça a necessidade de dotar o sistema com os **recursos técnicos qualificados e especializados** necessários para uma Educação Inclusiva, nomeadamente no que diz respeito aos Psicólogos. O papel dos Psicólogos não se coaduna com a interrupção da sua necessidade ou presença, mas sim com a permanência da sua atuação, de forma continuada no tempo, para que se possam observar os efeitos desejados na implementação dos modelos de intervenção acima mencionados. Ainda sobre o papel dos técnicos especializados, nomeadamente os Psicólogos, recomenda-se que a sua participação seja claramente mencionada em todos os níveis das “medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão”, uma vez que é hoje inequívoco o papel dos Psicólogos na prevenção universal.

Contudo, a OPP ressalva que é igualmente importante a observância de equidade no acesso das escolas a quaisquer outros recursos humanos qualificados, especializados e de não docentes, bem como a **recursos materiais** necessários à implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Aliás, as lideranças escolares têm reportado, de forma sistemática, a insuficiência de

recursos humanos de apoio aos alunos e à aprendizagem, entre eles Psicólogos e Assistentes Operacionais. Esta preocupação é particularmente relevante neste contexto em que a complexidade e a exigência de resposta à diversidade aumentaram desde que (a) a escolaridade obrigatória é de 18 anos, o que se traduz no aumento do número de alunos e na alteração do seu perfil de aprendizagem e de comportamento; (b) a organização das escolas é feita por agrupamentos de várias escolas, o que torna mais complexa a gestão de recursos humanos e materiais.

No respeitante aos recursos, a OPP recomenda ainda que os **Centros de Apoio à Aprendizagem** incluam também recursos humanos especializados necessários à sua eficácia, permitindo a sua acessibilidade a todos os alunos, docentes, mas também não docentes e pais. Desta forma, cumprir-se-ia com a priorização de uma estrutura organizada num continuum de respostas assentes numa verdadeira cultura de prevenção, de promoção do desenvolvimento integral dos alunos, da qualidade e participação dos alunos nos diferentes contextos de aprendizagem e de educação, de planeamento de metodologias transdisciplinares e interdisciplinares flexíveis, pensadas longitudinalmente, promotoras da autonomia e autorregulação das aprendizagens, ao invés de uma estrutura voltada apenas para uma intervenção meramente pedagógica, muitas vezes um prolongamento da sala de aula (mesma matéria, mais vezes), dirigida a alunos com dificuldades e aos seus professores. Neste espaço, aos alunos deveria ser dada a oportunidade de também aqui definirem os seus próprios objetivos de aprendizagem e de monitorizarem o seu progresso através desses mesmos objetivos, enquanto “expert learners”, aliás princípio do modelo do DUA.

Por fim, este espaço poderia ser também rentabilizado para a reflexão e construção interdisciplinar de instrumentos de monitorização das aprendizagens e de avaliação funcional.

Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão – Apoio psicopedagógico e apoio tutorial

O racional teórico-científico e as fundamentações para a prática de intervenção subjacentes aos modelos de intervenção multinível pressupõe que as medidas de Apoio Psicopedagógico e de Apoio Tutorial são medidas transversais aos diferentes níveis de intervenção: universal, seletiva ou indicada. Ao contrário do preconizado no âmbito da nova legislação, estas não são medidas meramente seletivas, apenas úteis para alunos-alvo com algum tipo de dificuldade. São antes medidas que visam o acompanhamento preventivo dos alunos, com vista à melhoria do seu potencial de realização máxima, bem como das suas competências pessoais e sociais, e deverão permitir aos alunos que estes definam os seus próprios objetivos de aprendizagem e que os monitorizem progressivamente, tornando-se eles próprios peritos e autores das suas aprendizagens.

Por este motivo, a OPP recomenda, antes de mais, uma efetiva correção dos eventuais erros de conceptualização científica subjacentes e uma apresentação das respetivas medidas de suporte à aprendizagem e inclusão efetivamente em função da (a) frequência, (b) duração, (c) grau de individualização e (d) grau de especialização necessários, de acordo com o carácter sistémico e em continuum destes modelos. Também enquanto as medidas de Apoio Psicopedagógico, Apoio Tutorial ou outras não forem observadas enquanto medidas de Prevenção, transversais a todos os níveis de apoio e de intervenção, continuaremos a assistir também aqui a incoerências graves entre as orientações legislativas e as orientações do Júri Nacional de Exames (JNE) face a alunos que poderiam

perfeitamente prescindir da etiqueta “Relatório Técnico-Pedagógico”, pela sua observância enquanto medidas meramente seletivas.

Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva

A OPP considera fundamental que se identifique claramente qual o papel dos diferentes profissionais que integram as EMAEI, atribuições funcionais, nomeadamente o papel de cada um dos técnicos especializados, psicólogos ou docentes de educação especial (ou outros), e competências técnicas. Deverá igualmente ser distinguida, de forma clara, o que será uma intervenção Psicológica e uma intervenção Pedagógica e respetivos âmbito de ação, metodologias e estratégias de intervenção e forma como cada um deverá articular o seu trabalho com os demais profissionais. O Perfil dos Psicólogos da Educação, elaborado pela OPP, é um documento que contribui para distinguir de forma mais clara a intervenção específica dos psicólogos em contexto escolar, mas a OPP está disponível para colaborar com as respetivas instâncias governamentais, numa definição porventura mais fina e distinta.

Apoio Psicopedagógico

A OPP considera que, para melhor definição e concretização dos papéis e atribuições acima referidos, deverá ser melhor explicitado o que é o Apoio Psicopedagógico e quem o deve realizar. Mais, a OPP recomenda que, para efeitos de maior clareza, se faça a distinção de Apoio Psicológico e Apoio Pedagógico, em função do que o Psicólogo pode trazer para o Apoio Psicológico no contexto educativo, no que concerne às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, deste modo melhor diferenciando o seu papel de intervenção específico face ao papel do Docente de Educação Especial ou de outros técnicos especializados como Terapeutas da Fala, Terapeutas Ocupacionais, Psicomotricistas entre outros. O Apoio Psicológico no contexto educativo pressupõe a avaliação, análise e monitorização do funcionamento psicológico dos alunos, grupos de alunos e da comunidade educativa (outros educadores), no que respeita a questões de aprendizagem, desenvolvimento e comportamento, enquadrando-se aqui o desenvolvimento de competências (emergentes ou não) de literacia, numeracia, socioemocionais, a modificação de comportamentos, resolução de problemas, criatividade e sentido crítico, entre outras. Além disso, os Psicólogos participam em processos de identificação de necessidades e respostas educativas adequadas, propondo-se a realizar intervenções que visam melhorar essas condições educativas, as dificuldades e as necessidades identificadas, bem como apoiar os alunos no desenvolvimento máximo das suas capacidades. Por fim, o Psicólogo possui também conhecimentos metodológicos especializados que lhe permitem melhor apoiar na avaliação da eficácia das medidas, progressos e intervenções.

Envolvimento dos encarregados de educação

A OPP valoriza e reforça a importância e a necessidade do envolvimento e participação ativos, quer dos Pais/Encarregados de Educação, quer dos próprios alunos no processo educativo inclusivo, uma vez que estes se constituem basilares para a eficácia dos modelos de inclusão. A OPP reforça e recomenda, por isso, a possibilidade e o dever dos pais se comprometerem na implementação de medidas de suporte que possam ser acionadas para o contexto familiar, em articulação com o contexto escolar, através de um compromisso expresso no âmbito do plano de intervenção previsto no Relatório Técnico Pedagógico, o que não acontece por omissão.

Alinhamento das políticas educativas

A OPP considera que, apesar dos esforços, neste Decreto Lei aqui em causa deveria estar mais explícito e intencional o alinhamento das novas políticas educativas, nomeadamente na possibilidade de operacionalização do decreto relativo à Autonomia e Flexibilidade Curricular como instrumento para a operacionalização da Educação Inclusiva, mas também com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, a Educação para a Cidadania, Referenciais e outros Projetos Estruturantes e com o próprio Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O alinhamento político deveria igualmente ser mais coerente inter-Ministerialmente do ponto de vista das respetivas normas, ações e operacionalização prática. A este nível são de facto necessários mais planos e princípios de intencionalidade educativa. A título de exemplo, o presente Decreto Lei prevê um alinhamento com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória enquanto valorizador de conhecimentos, mas também de atitudes e valores, capacidades sociais e emocionais e capacidades metacognitivas, o que se pretende ver refletivo numa avaliação formativa e funcional dos alunos. No entanto:

- a) no que respeita à **avaliação externa**, o trabalho no ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário parece cessar nos mecanismos de acesso ao Ensino Superior, em muito dependentes dos resultados nos exames nacionais, apesar da existência de avaliações internas longitudinais meritórias, para além da ausência de medidas mais orientadoras de Educação Inclusiva, em coerência com os níveis de ensino anteriores.
- b) a publicação de **rankings** favorece as assimetrias, dado que estão mais centrados nos resultados de um acumular de saberes demonstrados em quantidade e em momentos únicos, desvalorizando médias internas ou outras avaliações que consideram a qualidade das aprendizagens, a avaliação formativa, a avaliação funcional, as capacidades, valores e competências.

No mesmo sentido, a OPP recomenda que a **avaliação externa das escolas** contemple o tempo para a discussão participada de construção de um novo modelo de avaliação, que inclua metodologias de construção de equipas avaliadoras, de observação de aulas, avaliação inter-pares e inter-escolas, critérios de sucesso, indicadores claros de avaliação funcional, a consideração das especificidades das escolas em termos da sua sociodemografia, dimensão, perfis das escolas, das turmas e dos alunos, entre outros. Também neste âmbito a OPP se disponibiliza para dar os seus contributos.

Formação, qualificação e especialização

Não menos importante, outra recomendação da OPP salienta a necessidade de criação de mais oportunidades de formação qualificada de docentes e não docentes, para melhor preparação das respostas de operacionalização das novas políticas educativas (não apenas formação transversal para o conhecimento e apropriação dos princípios base, que obviamente é fundamental mas claramente insuficiente). No caso específico dos Psicólogos, a formação deverá ser aprofundada e amplamente especializada, bem como deverá contemplar ações de supervisão.

Por fim, a OPP gostaria de salientar que tendo a nova legislação saído apenas em julho do ano transato e muitos dos documentos orientadores inerentes serem documentos de apoio, que apontam para práticas a desenvolver progressivamente, e com algum grau de flexibilidade, permitindo-se a melhorias decorrentes da avaliação da sua implementação por equipas ministeriais ou outras próprias da escola, pensamos que as propostas de alteração em causa não deveriam ocorrer nesta fase prematura. Deverá ainda ser dada oportunidade às escolas para se pronunciarem através das dificuldades e das soluções geradas após um período mais longo de implementação. Por outro lado, o desenho e avaliação de implementações através de estudos piloto, de avaliação de boas práticas e de práticas bem sucedidas são recomendáveis e poderão apoiar propostas mais amadurecidas e consistentes no tempo. A OPP está disponível para colaborar nessas ações de avaliação da implementação, no que respeita aos profissionais de Psicologia nas escolas, bem como a continuar a reflexão técnica acerca dos fundamentos e das práticas que sustentam estas matérias.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

RECURSOS.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT
WWW.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT

Para mais esclarecimentos contacte o Gabinete de Estudos:
andresa.oliveira@ordemdospsicologos.pt

Sugestão de Citação:

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2019). Contributo OPP – Apreciação
Parlamentar do Decreto-Lei n.º 54/2018. Lisboa